

Solicito o reembolso do valor acumulado no fundo de pensões referido, do qual sou Participante/ Beneficiário, por motivo de reforma. Data de reforma ____/____/____

Participante/Beneficiário	
Nome:	
Nº de Colaborador:	
Nº Fiscal:	
Morada:	
Código Postal:	
Telefone:	Email:

Forma de reembolso (selecione uma opção 1 a 7):	Contribuições Empresa ^{a)}	Contribuições Participante
1. A Totalidade em Renda Vitalícia (através de seguradora)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Recebimento imediato de 1/3 em Capital e 2/3 para aquisição de renda vitalícia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se assinalou a opção 1 ou 2 tem que obrigatoriamente indicar a empresa de seguros e anexar a proposta de seguro de renda vitalícia		
Empresa de Seguros para aquisição renda: _____ (conforme proposta anexa)		
3. A totalidade em Pensões Flexíveis ^{b) c)} (através de fundo de pensões) Nesta opção será efetuado o reembolso de 1/3 em capital sendo o valor líquido do reembolso utilizado na subscrição Pensões flexíveis a título individual (contribuições próprias). Com os 2/3 subscreve Pensões Flexíveis como contribuições de empresa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Recebimento imediato de 1/3 em Capital e 2/3 para subscrição em Pensões Flexíveis ^{c)}	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se assinalou a opção 3 ou 4 tem que obrigatoriamente indicar a Entidade Gestora/ Fundo de Pensões e anexar a proposta de subscrição de fundos de Pensões		
Entidade Gestora /Fundo de Pensões: _____ (conforme proposta anexa)		
5. A totalidade em capital ^{d) e)}	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Reembolso imediato de 1/3 em Capital e diferimento do reembolso dos 2/3 remanescentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Diferimento total	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Para que o recebimento através de fundos de pensões (Pensões Flexíveis) seja possível (opções 3 ou 4) o Participante/Beneficiário tem que exercer o seu direito de optar por esta forma de recebimento no prazo máximo de 60 dias após a data de reforma ou após o final do prazo de diferimento caso tenha solicitado por escrito essa opção à entidade gestora. Caso contrário o reembolso terá que obrigatoriamente ser realizado através da aquisição de rendas vitalícias.

Nas opções de recebimento total ou parcial através de fundos de pensões (Pensões Flexíveis) o pagamento da pensão é assegurado até ao limite da capacidade financeira da respetiva conta individual.

- a) Os valores resultantes das contribuições da empresa podem ser reembolsados nas condições previstas no plano de pensões.
- b) O valor que subscrever em Pensões Flexíveis respeitante a contribuições de empresa não é passível de ser remido. A opção pelo recebimento de 1/3 em capital apenas existe antes da subscrição das Pensões Flexíveis.
- c) Em qualquer momento é possível subscrever uma renda vitalícia com o valor que estiver acumulado na Conta Individual no Fundo de Pensões (Pensões Flexíveis) nessa data.
- d) No caso dos benefícios resultantes de contribuições da empresa, esta opção apenas é possível se a renda resultante da conversão do benefício total for inferior a 1/10 do salário mínimo nacional, conforme legislação aplicável.
- e) Se o reembolso em capital incluir contribuições próprias efetuadas há menos de 5 anos, as importâncias que foram deduzidas acrescidas de 10% por cada ano decorrido deverão ser acrescidas à coleta do ano em que se verifica o reembolso.

Anexos a remeter:

- Cópia do documento de identificação e do Cartão de Contribuinte do Participante/Beneficiário;
- Cópia de Declaração da Segurança Social atestando a passagem à situação de reforma.
- Proposta de seguro de renda vitalícia (quando a forma de reembolso for 1 ou 2).
- Proposta de adesão a fundos de pensões (quando a forma de reembolso for 3 ou 4).
- Comprovativo do IBAN

Assinatura:

Data:/...../.....